



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 02/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção interna de mestrandos das Turmas 2021 e 2020, regularmente matriculados e interessados na aquisição de Bolsas de Estudos providas pelo Edital n.18/2020 – Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG).

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Edital n. 02/2021 do PPGH e será realizado conforme Cronograma de execução (item 4);
- 1.2. Para esta Chamada são destinadas 2 (duas) cotas de bolsa. Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais vinculados ao Edital n.18/2020, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo.
- 1.3 O candidato deve conhecer os critérios dispostos no projeto “Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Letras, História e Educação da Universidade Federal do Amapá: formação de pessoal e desenvolvimento científico em Educação na Amazônia”, e, caso venha a ser contemplado com a bolsa, obedecê-lo rigorosamente.
- 1.4 O resultado desta Chamada terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período por decisão da Comissão de Bolsas.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgh@unifap.br, a partir do dia 12/07/2021 até 23h59min de 14/07/2021, observando o horário local.
- 2.2 Para inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - b) Cópia CPF e RG;
 - c) Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo I)
 - d) Termo de Compromisso assinado (Anexo II).

3 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 Estar matriculado nas turmas 2021 e 2020;
- 3.2 Apresentar todos os itens da documentação exigida dentro do prazo;
- 3.2 Será considerado como critério de classificação, na seguinte ordem:
 - a) Ser aluno da turma 2021;
 - b) Maior nota final geral no Processo Seletivo de Ingresso no PPGH/UNIFAP no ano da seleção do candidato.
 - c) Maior nota final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGH/UNIFAP na linha de pesquisa diferente daquela já contemplada no item “b”, alternando-se sucessivamente entre as linhas de pesquisa conforme a oferta e disponibilidade de bolsas destinadas ao PPGH/UNIFAP.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 02/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapas
12/07/2021	Publicação da Chamada
12/07/2021 a 14/07/2021	Inscrições
15/07/2021	Resultado preliminar
16/07/2021	Recurso Administrativo
21/07/2021	Publicação do Resultado Final

5 - DOS RECURSOS

5.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes ao resultado provisório.

5.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: ppgh@unifap.br até as 17h30min do dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, dirigido à Comissão de Bolsas.

5.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

5.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

5.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

5.7 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Comissão de bolsas.

6 - DA BOLSA DE ESTUDO

6.1 DURAÇÃO

6.1.1 A Bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I. Não ser reprovado em nenhum componente curricular;

II. Cumprir as exigências e produtos intelectuais estabelecidos aos bolsistas, conforme o projeto “Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Letras, História e Educação da Universidade Federal do Amapá: formação de pessoal e desenvolvimento científico em Educação na Amazônia”.

6.2 SUSPENSÃO

6.2.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado e comprovado pelo candidato, será de até seis meses, em caso de doença grave ou de parto, que implique em ausência às atividades do Curso.

6.3 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 02/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

6.3.1 O bolsista contemplado deve considerar as regras contidas neste edital, além do que está estabelecido pelo Art. 9º da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq. O discente poderá ter sua bolsa revogada com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- I. Se apurada omissão de informação ou descumprimento das regras deste edital;
- II. Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, proveniente de outra Agência;
- III. Se praticada qualquer fraude.

6.3.2 A reprovação em componente curricular ou desistência do Curso ensejará na obrigação de restituição dos valores recebidos pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do PPGH.

6.4 CANCELAMENTO

6.4.1 O cancelamento de Bolsa, com a imediata substituição por outro estudante do PPGH, será imediatamente comunicado ao Departamento de Pós-Graduação para as providências cabíveis;

6.4.2 A Bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição desta Chamada e/ou da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

6.4.3 Assim que completar o prazo de 24 meses ou apresentar a sua Dissertação, o mestrando terá sua Bolsa finalizada.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas nesta Chamada e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria nº 1 de 15 de julho de 2010.

7.2 Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.3 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Coordenação do PPGH, por meio do e-mail ppgh@unifap.br

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGH, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica/UNIFAP.

Macapá, 12 de julho de 2021.

Prof. Dr. Adalberto Junior Ferreira Paz
Coordenador do PPGH-UNIFAP
Portaria N. 2154/2018 – UNIFAP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 02/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____,
(nacionalidade), _____, (profissão) _____,
(endereço) _____,
CPF n. _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amapá, declaro para os devidos fins, não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outro tipo de apoio financeiro durante o período de vigência da Bolsa pleiteada, conforme as regras estabelecidas neste edital, assim como na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e Portaria Conjunta nº 1 de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento deste Termo implica no cancelamento da Bolsa concedida.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 02/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (nacionalidade) _____
, (profissão) _____, (endereço) _____
_____, CPF n. _____,

aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado em História, da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista projeto “Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Letra, História e Educação da Universidade Federal do Amapá: formação de pessoal e desenvolvimento científico em Educação na Amazônia”. Neste sentido, comprometo-me a cumprir os seguintes itens:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGH;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFAP;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data:

Assinatura do(a) bolsista: